



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 442/UFFS/2014

CONVOCAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS PARA CHAMADA PRESENCIAL
PARA MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO UFFS/2014.2

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos itens 6.3 e 6.4 do Edital 282/UFFS/2014, torna pública a lista dos candidatos convocados a participar da 4ª chamada, na modalidade presencial, para ocupação de vagas nos cursos de graduação do *Campus* Laranjeiras do Sul, oferecidas pela UFFS no Processo Seletivo UFFS/2014.2, nos quais há vagas em aberto conforme quantitativo discriminado no item 6 deste Edital.

1 MATRÍCULA

1.1 A 4ª chamada para matrícula do Processo Seletivo 2014.2 da UFFS, no curso ofertado no *Campus* Laranjeiras do Sul, ocorrerá na modalidade presencial, em sessão a ser realizada no dia e horários relacionados no quadro a seguir, no endereço Rodovia BR 158, km 405, s/n, na cidade de Laranjeiras do Sul, PR.

1.1.1 Quadro de horários de matrícula para *Campus* Laranjeiras do Sul

Curso	Data da Sessão	Horário do Início da Sessão
Interdisciplinar em Educação do Campo	30/07	14:00
Licenciatura/Integral		

1.2 Para participar da sessão de chamada presencial, os candidatos convocados por meio deste edital ou seus procuradores devidamente constituídos (conforme item 2.12) deverão comparecer, na data e local acima discriminados, até o limite do horário de início da sessão do respectivo curso, conforme quadro constante no item 1.1.1.

1.2.1 Não será permitida a entrada no local da sessão de chamada presencial após o horário de início da sessão do respectivo curso.

1.2.2 Os presentes não poderão ausentar-se do local após o início da sessão de chamada presencial.

1.2.3 Somente poderão ingressar no local da sessão de chamada presencial candidatos convocados por meio deste edital, ou seus procurados devidamente constituídos, exceto no caso de candidatos menores de 18 anos de idade, os quais poderão estar acompanhados de seu responsável legal (pai, mãe ou tutor devidamente identificado), ou portadores de necessidades especiais que necessitem de acompanhante, devidamente identificados.

1.3 Para ingresso no local em que será realizada a sessão de chamada presencial, o candidato ou seu procurador deverá apresentar documento de identificação com foto e estar de posse de toda a documentação de matrícula relacionada no item 2 deste Edital.

1.3.1 Os candidatos, seus acompanhantes e/ou procuradores presentes à sessão não poderão estabelecer contato com terceiros após o início da sessão de chamada presencial.

1.4 Após o início da sessão, será realizada a chamada nominal dos candidatos convocados por modalidade de inscrição, para preenchimento das vagas apontadas no item 6, de acordo com os procedimentos relacionados no item 3 deste Edital.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

1.4.1 O candidato chamado e presente à sessão, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, será encaminhado imediatamente para a realização da matrícula, a qual somente se efetivará após a conferência de toda a documentação e do atendimento aos critérios da respectiva modalidade de concorrência.

1.4.2 Será realizada a chamada oral dos candidatos para efetivação da matrícula até o preenchimento das vagas não ocupadas de cada um dos cursos/modalidades, ou da chamada de todos os candidatos aptos presentes.

1.5 A convocação de que trata este edital, bem como a presença na sessão de chamada presencial, não garante vaga ao candidato cuja colocação for superior ao número de vagas não ocupadas, por curso, turno e modalidade, conforme discriminado no Anexo II.

1.6 O candidato classificado, ou seu representante legal, que, no momento da chamada oral não estiver presente no local da sessão, que não apresentar toda a documentação relacionada no item 2 deste Edital ou que apresentar documentação que não atenda aos critérios do presente Edital e do Edital 282/UFSS/2014 perderá imediatamente o direito à vaga, sem direito a recurso.

1.7 O candidato presente à sessão de chamada presencial que não for chamado para realizar matrícula poderá manifestar seu interesse em permanecer em uma Lista de Espera do curso. Esta lista poderá ser utilizada pela UFSS, em caso de abertura de vaga no curso conforme os itens 2.12 e 2.13, para em tempo hábil convocar candidato para matrícula, por mensagem eletrônica (*e-mail*) e em lista a ser divulgada na página virtual da UFSS.

1.8 Os candidatos convocados por este Edital poderão equacionar suas dúvidas referentes à documentação por meio do plantão:

1.8.1 As dúvidas sobre **documentação referente à análise de renda**, para modalidades L1 e L2, podem ser equacionadas, na segunda, terça, quarta e sexta-feira, no horário das 08h às 11:30 das 13:30 às 17h e das 19h às 22h e na quinta-feira no horário das 8h às 11:30 e das 13:30 às 17h, presencialmente ou por meio dos telefones (42) 3635-0000 e (42) 3635-0040, junto à Secretaria Acadêmica, ou por meio do *e-mail*: sec.acad.ls@ufss.edu.br.

1.8.2 As dúvidas sobre **documentação de matrícula**, para todas as modalidades, podem ser equacionadas, na segunda, terça, quarta e sexta-feira, no horário das 08h às 11:30, das 13:30 às 17h e das 19h às 22h e na quinta-feira no horário das 08h às 11:30 e das 13:30 às 17h, presencialmente ou por meio dos telefones (42) 3635-0000 e (42) 3635-0040, junto à Secretaria Acadêmica, ou por meio do *e-mail*: sec.acad.ls@ufss.edu.br.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para o ato de efetivação da matrícula, o candidato chamado por meio deste Edital ou seu representante legal deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* para o qual se inscreveu, portando documento de identificação com foto, onde deverá entregar cópias da documentação especificada a seguir (cópias simples acompanhadas dos documentos originais, ou cópias autenticadas), a qual é de sua inteira responsabilidade:

I - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição emitido através do *site* www.receita.fazenda.gov.br;

II - Para brasileiros, Registro Geral (RG); para estrangeiros, passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Polícia Federal (Artigos 30, 33 e 48 da Lei 6.815/1980). No caso de estrangeiro recém-chegado ao país, o protocolo deverá ser providenciado junto ao Departamento de Polícia Federal no prazo de até 30 dias após sua chegada, devendo ser apresentado à UFES tão logo expedido, sob pena de cancelamento da matrícula;

III - Título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos, acompanhado de certidão de quitação eleitoral (emitida através do *site* www.tse.jus.br);

IV - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

V - Comprovante de vacinação contra Rubéola, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/SC de 24/07/96 e Lei Estadual 11.039/PR de 03 de janeiro de 1995 (exclusivamente as candidatas dos *Campi* de Chapecó-SC e Laranjeiras do Sul/PR);

VI - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio, ou Certidão de Exame Supletivo se for o caso (a referida Certidão de Exame Supletivo somente terá validade se o aluno efetivamente tinha 18 anos ou mais quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na LDB 9394/96 - Artigo 38, inciso II). O documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente deverá satisfazer as seguintes exigências:

a) explicitar o nome da Escola;

b) conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial;

c) conter assinatura com identificação (nome sobtoposto em carimbo) do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal;

VII - Documento comprobatório de certificação no ensino médio com base no ENEM, acompanhado de declaração assinada de que não cursou, em nenhum momento, parte do ensino médio em escola(s) particular(es). Caso o candidato tenha solicitado a certificação pelo ENEM 2013 (conforme estabelecido na Portaria nº 144 de 24 de maio de 2012) e não tenha recebido o certificado até a data da matrícula, deverá apresentar o Boletim Individual de Resultados do Enem atendendo à pontuação mínima especificada na Portaria nº 144 de 24 de maio de 2012, acompanhado de documento comprobatório de solicitação de certificação junto à Secretaria de Educação ou Instituto Federal de Educação. O candidato deverá, no prazo de até 120 dias, a contar da data de sua matrícula, apresentar à Diretoria de Registro Acadêmico - DRA/UFES o original e uma cópia do certificado solicitado, sob pena de desligamento e perda de vínculo institucional caso não cumpra com esse quesito.

VIII - documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio (2º Grau), expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (Artigo 5º da Resolução 09/CFE/1978);

IX - Diploma de Nível Universitário, devidamente registrado, quando se tratar de candidato já graduado no Nível Superior de Ensino e que tenha se inscrito na modalidade AC;

X - Os candidatos que declararam ter cursado o ensino médio **integralmente em escola pública** (modalidades de concorrência L1, L2, L3 e L4) e foram, dessa forma, classificados no Processo Seletivo UFES/2014.2, deverão, no momento de efetivar a matrícula, comprovar tal informação por meio do histórico escolar;

XI - Os candidatos que se inscreveram para a **ação afirmativa A1** e foram dessa forma classificados deverão comprovar:





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

- a) - ter cursado o ensino médio parcialmente em escola pública, com, pelo menos um ano de aprovação, por meio de histórico escolar (não se enquadram neste quesito candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública); ou
- b) - ter cursado pelo menos um ano do ensino médio com aprovação em escola de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%, por meio de declaração da escola atestando o recebimento de recursos públicos;

XII - Os candidatos que declararam **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita** (modalidades de concorrência L1 e L2), deverão apresentar o formulário de requerimento para comprovação de renda *per capita* (Anexo II do Edital nº 282/UFSS/2014 disponível em <<http://www.ufss.edu.br/ps2014-2/>>) preenchido e os documentos comprobatórios especificados no Anexo III do Edital nº 282/UFSS/2014 disponível em <<http://www.ufss.edu.br/ps2014-2/>>.

XIII - Os candidatos que se **autodeclararam pretos, pardos ou indígenas** (modalidades de concorrência L2 e L4) deverão formalizar sua opção, no ato da matrícula, por meio de declaração devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo V do Edital nº 282/UFSS/2014 disponível em <<http://www.ufss.edu.br/ps2014-2/>>.

2.2 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou fax.

2.3 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados (item 2.1) implicará na não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

2.4 O candidato que não apresentar o original de algum documento por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. No Boletim de Ocorrência deverá estar especificado, claramente, o tipo do documento.

2.5 A não comprovação dos critérios, conforme a modalidade para a qual o candidato se inscreveu, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo UFSS/2014.2, sem possibilidade de reclassificação.

2.6 Os documentos aos quais se refere o inciso XII do item 2.1 passarão, no ato da matrícula, por uma análise de renda, que atestará a adesão dos mesmos aos critérios estabelecidos na Lei nº 12.711/2012 e legislações complementares.

2.7 A matrícula do estudante classificado nos termos do inciso XII do item 2.1 somente será efetivada após o parecer favorável da análise de renda.

2.8 Caso a matrícula do candidato classificado nos termos do inciso XII do item 2.1 seja efetivada, o parecer da análise de renda do candidato, passará a compor, juntamente com os demais documentos mencionados no item 2.1, a documentação acadêmica do estudante. A documentação comprobatória de renda dos candidatos não será devolvida, sendo arquivada junto ao Setor de Assuntos Estudantis de cada *campus*, sob responsabilidade do Serviço Social, por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

2.9 Em função da análise de renda, poderão ser realizadas, a qualquer tempo, entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas.

2.10 O candidato classificado que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetivar a matrícula no prazo estabelecido no respectivo edital de chamada, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

Parágrafo único. O procurador do candidato deverá comparecer com procuração contendo firma reconhecida em cartório e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração.

2.11 A substituição de candidatos far-se-á até o preenchimento total das vagas previstas no Edital do Processo Seletivo UFSS/2014.2, oferecidas para o semestre letivo, dentro do limite de prazo permitido pelo Calendário Acadêmico.

2.12 Será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de espera prevista no item 1.7, o estudante ingressante regularmente matriculado que apresentar, por escrito, pedido de desistência de vaga no curso, junto às Secretarias Acadêmicas dos *Campi*.

2.13 Será substituído, pelo candidato imediatamente subsequente na lista de espera prevista no item 1.7, perdendo o vínculo com a Instituição, o aluno ingressante regularmente matriculado que deixar de comparecer, sem justificativa, a todas as aulas de seu curso até o quinto dia letivo correspondente ao seu semestre de ingresso, conforme orientações recebidas no ato da matrícula. A referida justificativa deverá ser encaminhada à Secretaria Acadêmica do *Campus* impreterivelmente até o quinto dia letivo do semestre de ingresso do estudante.

2.14 Em hipótese alguma será permitida a permuta de *campus*, de turno ou de curso entre os candidatos classificados no Processo Seletivo UFSS/2014.2.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Serão primeiramente preenchidas as vagas destinadas para ampla concorrência (AC) segundo ordem decrescente geral de classificação, independente da modalidade selecionada pelo candidato por ocasião da inscrição.

3.2 O preenchimento das vagas reservadas dar-se-á, conforme os Artigos 14 e 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, na seguinte ordem: L1, L2, L3 e L4. Isto é, os inscritos em cada uma dessas modalidades concorrem entre si e ocuparão apenas as vagas reservadas para a respectiva modalidade. A possibilidade de inscritos em uma determinada modalidade ocuparem vagas destinadas a outra está condicionada à existência de vagas remanescentes em outra modalidade.

3.2.1 No caso do não preenchimento das vagas reservadas para candidatos inscritos na modalidade L1, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos nas modalidades L2, L4 e L3, nesta ordem.

3.2.2 No caso do não preenchimento das vagas reservadas para candidatos inscritos na modalidade L2, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos nas modalidades L1, L4 e L3, nesta ordem.

3.2.3 No caso do não preenchimento das vagas reservadas para candidatos inscritos na modalidade L3, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos nas modalidades L4, L2 e L1, nesta ordem.

3.2.4 No caso do não preenchimento das vagas reservadas para candidatos inscritos na modalidade L4, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos nas modalidades L3, L2 e L1, nesta ordem.

3.3 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 3.2 e seus subitens serão ofertadas aos candidatos inscritos nas modalidades A1 e AC, nesta ordem.

3.4 No caso de não preenchimento das vagas relativas à modalidade A1, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos pela ordem decrescente geral de classificação.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

4 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CURSO DE INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Nº DE INSCRIÇÃO	Nome do Candidato	Classificação Geral do Candidato no Curso
131009726795	Alaiane Mattos Ribeiro	39
131022158622	Alan Rodrigo Schiles	43
131000712180	Alexsander Belem Maia	32
131042935675	Ancila Dalacort Pinto	28
131077405435	Andrei Leichtweis	35
131060949399	Barbara Marina Silverio	55
131046616540	Bruna da Silva Josefi	49
131027005361	Carla Gabriela Gomes Soligo	65
131002416162	Cintia de Fatima Goncalves	51
131009974471	Debora Biauki	38
131066364945	Denyse de Souza	54
131050637670	Edimara Locatelli	59
131042374029	Eloiza Scariot	56
131023795642	Erica Berti Leite	40
131056702911	Evania Gobbi	37
131015420694	Fernando Henrique Brandao Lima	36
131002731131	Franciele Teixeira	26
131044840205	Igor de Lima	33
131033178999	Jailson Monteiro da Costa	25
131026969391	Jamil Machado	64
131010352852	Jeverson Fiori	23
131025877247	Jocimara Viana Morbach	66
131076844176	Lenir Teresinha Butinge	30
131053592031	Lenira Araujo Novossadt	67
131043535468	Leodir Junior dos Santos	48
131076015234	Luan Marcos Barros Madalena	52
131021689527	Luciana Rabel	61
131059973028	Maikon Andrey Silva	50
131029065123	Marcovinee Dutra	45
131044034900	Maria Cristina do Nascimento	29
131018492556	Maria Josiane do Nascimento	60
131074282456	Marinez de Castilho	31
131076428164	Odelem Nayara Freitas Pinheiro	34
131026909371	Paula Rafaela Gomes Soligo	68
131076123894	Rosicleia Goncalves Evangelista	63
131003175584	Rudison Felipe Ribeiro	44
131018858682	Sonimar Moraes Welter	62
131039079143	Suelen Cristina Lima da Cruz	69
131067817901	Sueli Balicki	42
131029304161	Suellen Maria Siqueira da Silva	58
131017873521	Tialita Batista de Melo	53
131007429556	Viviane Ingrid Cappellesso	41
131018644771	Weverton Kleyton Dantas da Silva	47
131029433718	Zaira de Araujo	57

5 QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

Curso	Vagas no Curso	Total de Matriculados	Vagas Remanescentes					
			L1	L2	L3	L4	Ac	A1
Interdisciplinar em Educação do Campo - Licenciatura/Integral	30	11	4	2	6	4	2	1





6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo UFES/2014.2, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela UFES, Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Chapecó-SC, 23 de julho de 2014.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor *pro tempore* da UFES, em exercício

